



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2026
PROCESSO ADM nº 457/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 36/2026
EDITAL nº 15/2026

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, doravante denominada Entidade de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232/2025, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público aos interessados, que será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações pelo portal <https://www.comprasfundacc.com.br> obedecendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 167/2022, nº 139/2005, nº 87/2005, nº 68/2009, nº 1.228/2020, nº 1.780/2023, nº 1.808/2023, nº 1.796/2023 além das demais normas legais em vigor, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O TEATRO MARIO COVAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

- **Cadastramento das propostas:**

Das **09h00min** do dia 08/05/2026 até as **08h59min** do dia 20/05/2026

- **Início da Disputa de Preços:**

Dia 20/05/2026 às **09h00min**

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

<https://www.comprasfundacc.com.br/>

- **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Área de Licitação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba. Comunicação pelos telefones (12) 3897-5660, Internet através do site Portal de Compras FUNDACC, através do endereço eletrônico <https://www.comprasfundacc.com.br/>, ou diretamente no Portal da Transparência: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Advertência: A FUNDACC adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. FORMALIZAÇÕES DE CONSULTAS

- **Formalização de consultas e entregas de correspondência:**

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Área de Licitação

Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba/SP CEP 11.6660-150

E-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br

Telefones: (12) 3869-5660/3897-5661

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até as **9h o dia 15/05/2026**, exclusivamente pelo e-mail licitacao@fundacc.sp.gov.br;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

2.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da impugnação.

2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;

2.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

2.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site <https://www.comprasfundacc.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo IV);

3.2. O não cadastramento da Proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

3.3. No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertado, conforme definido no Anexo II – Termo de Referência.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- 3.5.** No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 3.6.** Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 3.7.** O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;
- 3.8.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.
- 3.9.** Na presente Licitação não haverá possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao que dispõe a Tabela do Item 2.2 do Termo de Referência (Anexo II), conforme previsto no artigo 82, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo obrigar-se pela totalidade do quantitativo do(s) item(ns) que pretende arrematar.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;
- 4.2.** Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 4.3.** *Optou-se pela escolha de ampla concorrência para esta licitação, visto que os itens não devem ser considerados de natureza divisível, com cotas separadas para microempresas e empresas de pequeno porte, sem causar prejuízos à administração pública. A obrigação prevista no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, para estabelecer cotas reservadas nos Editais não é absoluta com aparo no artigo 49, inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, “Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.*
- 4.4.** *A opção ora escolhida pela Administração não impede as Microempresas e empresas de pequeno porte participem do certame, inclusive beneficiando-se dos critérios de desempate propostos pela Lei 123/06, art. 44, § 2º, e do prazo para comprovação da*



regularidade fiscal do art. 43, § 1º, previstos inclusive na nova Lei de Licitações no art. 63, inciso III.

4.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a)** Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/2021;
- b)** Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- c)** Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- e)** Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- f)** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
I - O impedimento de que trata esta alínea será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- g)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ATA, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- h)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- i)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

4.6. Ficam também vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.
- c) A participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.6.1. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido ao objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado.

5.2. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico **www.comprsfundacc.com.br**, sendo facultado à FUNDACC solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias. O endereço eletrônico para envio da documentação, caso seja solicitado pelo Pregoeiro para o e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br;

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

5.4. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

e) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado)

d) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante,

d.1) ISSQN;

d.2) Tributos Mobiliários ou outro equivalente na forma da Lei;

e) Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e §2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- h) Declaração de que não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Anexo III**);
- i) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- j) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal, em qualquer caso, será assegurada ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo de 05 (cinco) dias úteis a oportunidade para apresentação posterior. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no artigo 63, inciso III, da Lei Federal 14.133/21, e se este todo tipo de empresas para regularização da documentação, para pagamento ou, parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- k) A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal referente ao item “c”, para os Licitantes com domicílio ou sede em Caraguatatuba/SP, compreende duas Certidões distintas sendo uma Certidão de Tributos Mobiliários e outra exclusiva para o ISSQN.

5.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, § 2º, do Decreto Lei 486/69);
- c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Digital na Receita Federal;

d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido nas Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e nº 147 de 07/08/2014 (**Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte**) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

f) Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de **2024 e 2023**.

g) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, ano de 2024, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

h) Certidão Negativa de feitos sobre de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

NOTA: As empresas que já entregaram na Receita Federal o balanço do exercício de 2025 estão autorizadas a apresentar os balanços dos exercícios de 2025 e 2024, sendo que, neste caso, o documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, exigido na cláusula “i”, deverá ser extraído do balanço do exercício de 2025.

i) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

LG -
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG -
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

LC - Ativo Circulante
Passivo Circulante

j) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total para o(s) item(s) que irá arrematar.

5.8. ÍNDICES CONTÁBEIS

Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Instrumento Contratual. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

5.9. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (Obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP;
- b) O quantitativo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) “da aquisição pretendida”, ou seja, esse quantitativo deve se referir ao “somatório” de TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ARREMATAR, desde que sejam pertinentes e compatíveis com o solicitado conforme artigo 67, § 2º da Lei 14.133/21;
- c) Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

NOTA: todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do**



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial conforme artigo 70, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto os documentos emitidos pela internet.

OBS.: A participação da licitante neste pregão significa a sua plena aceitação de todos os itens do presente edital, ao qual o procedimento é vinculado.

5.10. DAS DECLARAÇÕES

5.10.1. Declaração na forma do **Anexo III** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

5.10.2. Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

5.10.3. Declaração na forma do **Anexo V e VI** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

5.10.4. Prova de **regularidade mediante ao Ministério do Trabalho e Emprego** de que cumpre o atendimento ao art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativo à cota de aprendizes que pode ser obtido por intermédio do link <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.comprasfundacc.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;

6.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;

6.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à FUNDACC a responsabilidade por



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

6.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

6.10. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos III, IV e VI deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime ME/EPP deverá incluir também o Anexo V, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado. Sistemicamente serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

c) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

6.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

6.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;

6.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até dez minutos. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.18. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

6.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.21. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.22. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.25. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.26. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances.

7.4. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

7.5. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

7.6. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição.

7.7. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

deste Edital.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.9. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

7.11. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

7.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

7.13. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação em Jornal de grande Circulação Regional e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.

7.14. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

7.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s).

7.16. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;

b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

7.17. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

7.18. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, CATÁLOGOS e LAUDOS

8.1. Não serão exigidos Amostras/Catálogos tendo em vista o pagamento posterior à entrega do mesmo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacao@fundacc.sp.gov.br;

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

responder pela licitante;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS E INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 – Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Instrumento contratual e o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP;

10.3. É facultado à FUNDACC, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido instrumento contratual, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.4. Caso o Contrato seja encaminhado via correio, é facultado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC quando a CONTRATADA não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.5. O INSTRUMENTO CONTRATUAL pretendido deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.6. A CONTRATADA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas



pertinentes ao objeto licitado no certame.

11. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial deste CONTRATO, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a CONTRATADA, ciente de que, constatados os motivos previstos nos art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente o presente Termo Contratual.

11.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

11.3. O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções no edital e instrumento contratual, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o mesmo, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo.



11.6. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS).

12.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS).

12.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS).

12.4. O atraso na entrega do objeto sujeitará a contratada multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS). por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

12.5. O descumprimento do prazo definido de 10 (dez) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS). até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

12.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

12.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

12.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

12.9. O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a contratante, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriundas da FUNDACC:

FUNDACC			
Ficha	Elemento	Dotação	Fonte
Funcional Programática: 13.392.0164.2473 – Gestão Ad. Do Teatro Mario Covas			
56	4.4.90.52.26	Instrumentos Musicais e Artísticos	1

14. DA FORMA DE ENTREGA

14.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

14.2. Os materiais serão entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS).

14.3. Os Materiais serão aceitos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS);

14.4. A CONTRATADA deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

14.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do material solicitado e o material entregue, a FUNDACC poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa CONTRATADA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.6. O recebimento dos materiais se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.

14.7. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

14.8. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto do pregão.

14.9. Os funcionários designados à execução do objeto deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços ou entrega do objeto, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15. DOS PRAZOS

15.1. A entrega dos materiais deverá obedecer ao previsto no Termo de Referência, (ANEXO II) deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS) e, caso a CONTRADATA não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da FUNDACC a sua aceitação;

15.2. Caso a CONTRATADA não cumpra com entrega, e, sem que haja justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da nota fiscal e devidamente atestada pelo setor requisitante;

16.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

16.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA.

16.5. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

16.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital

16.7. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no Termo de Referência, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

17. DA GARANTIA

17.1. Será exigida garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega do objeto.

17.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto/serviço(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O objeto somente será executado, após a assinatura do Instrumento contratual e do Termo de Ciência de Notificação;

18.2. A FUNDACC fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) objeto(s), a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

18.3. A FUNDACC designará servidor(a), que deverá zelar para que o objeto licitado seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato; anotar em documento próprio as ocorrências; determinar a correção de faltas ou defeitos; aplicar a contratada as sanções administrativas de sua competência; encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapassem o seu nível de competência.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

18.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

19. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1. Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, eximindo a FUNDACC das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

19.2. Todos os tributos incidentes sobre os produtos, objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a CONTRATADA, serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à FUNDACC, sempre que exigidos.

19.3. Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA.

19.4. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

19.5. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

19.6. A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação

19.7. A FUNDACC fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

20. DA REVOGAÇÃO DO CERTAME

20.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

20.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo.

20.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. Reserva-se ao pregoeiro o direito de em qualquer época ou oportunidade, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FUNDACC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

22.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial;
- h) Anexo VIII – Instrumento Contratual
- i) Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.

Caraguatatuba/SP, data da assinatura eletrônica.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da FUNDACC



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2026
PROCESSO ADM nº 457/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 36/2026
EDITAL nº 15/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Processo Administrativo nº 457/2025

2. Designação da Equipe de Planejamento

2.1. A Diretoria de Cultura, em conjunto com seus assessores técnicos culturais foi responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

3. Objeto

3.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica da Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Teatro Mario Covas e Oficinas Culturais de Música da Fundacc com Recurso de Emenda Parlamentar **202539050004**, por meio do parlamentar Alencar Santana conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4. Descrição da necessidade e justificativas

4.1. A Fundacc tem a missão de fomentar a produção e difusão cultural do município primando pela democratização do acesso da população a bens culturais de qualidade por meio de suas ações como oficinas, eventos, exposições e do apoio a artistas e manifestações culturais, tornando a cultura acessível a todos e fortalecendo a identidade local. O acesso a verba de emenda parlamentar visa fortalecer essa missão através da aquisição de materiais para abastecimento dos equipamentos culturais do município

4.2. Atualmente, o Teatro Mario Covas, possui equipamentos de sonorização e iluminação obsoletos e em quantidade insuficiente para a demanda de eventos e espetáculos que acontecem no local. Em seus 20 anos de existência o Teatro além de possuir equipamentos antigos, alguns foram danificados por descargas elétricas e falta de manutenção preventiva. A necessidade de aquisição também é justificada pela inexistência no quadro de funcionários, de mão de obra especializada em serviços de manutenção de equipamentos de som e iluminação. Em decorrência do grande número de eventos e/ou espetáculos neste Espaço, o fornecimento



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

de equipamentos de qualidade e em boas condições de uso demonstra que a gestão tem consciência da importância em atender com maestria a todos que buscam utilizar desse equipamento cultural de grande importância para o município.

4.3. A verba proveniente de emenda parlamentar destinada à Fundacc, além dos equipamentos do Teatro Mario Covas, será aplicada na aquisição de instrumentos musicais, incluindo dois pianos de armário, piano digital, violões, bateria eletrônica, entre outros. Esses equipamentos são fundamentais para a ampliação e qualificação da oferta dos cursos gratuitos das Oficinas Culturais, que apresentam grande demanda da população de Caraguatatuba. O investimento possibilitará atender um número maior de alunos, democratizando o acesso à educação musical, fortalecendo a formação artística e contribuindo para o desenvolvimento cultural e social do município.

4.4. A verba também será utilizada para a aquisição de instrumentos de percussão direcionados para a criação de uma bateria mirim vinculada a projetos culturais de formação musical, com foco em escolas de samba. A aquisição visa proporcionar às crianças e adolescentes acesso a instrumentos musicais adequados à sua faixa etária, favorecendo o desenvolvimento cultural, social e artístico. Os instrumentos selecionados deverão atender critérios de durabilidade, leveza e ergonomia, permitindo uso seguro e eficiente por iniciantes.

5. Área requisitante

Diretoria de Cultura da Fundacc.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os equipamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues, bem como deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

6.2 Os equipamentos adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e Termo de Referência (TR).



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

6.3. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de equipamento/serviço em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

7. Plano Anual de Contratações

7.1. Para o exercício de 2025 o objeto pretendido não consta no Plano Anual de Contratações. A aquisição do objeto pretendido será realizado através de suplementação orçamentária provenientes de Emenda Parlamentar:

TABELA I – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDACC			
Ficha	Elemento	Dotação	Fonte
Funcional Programática: 13.392.0164.2473 – Gestão Ad. Do Teatro Mario Covas			
56	4.4.90.52.26	Instrumentos Musicais e Artísticos	1

8. Levantamento de Mercado

8.1. Os equipamentos e materiais que se deseja adquirir são classificados como bens comuns, tornando fácil encontrar empresas do seguimento no mercado.

8.2. Buscamos analisar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, como a Prefeitura Municipal, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

8.3. A escolha do tipo de solução foi baseada em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros serviços que possam substituir aqueles que foram demandados.

8.4. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição, objeto desta, predomina a solução:

8.4.1. Solução 1: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Teatro Mario Covas e Oficinas Culturais de Música da Fundacc com Recurso de Emenda Parlamentar **202539050004** através de Pregão Eletrônico.

9. Descrição da solução como um todo



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

9.1. Para aquisição pretendida existe apenas uma solução: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Teatro Mario Covas e Oficinas Culturais de Música da Fundacc via Pregão Eletrônico. A solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como opção consolidada visto que os recursos da emenda parlamentar vêm atrelado a dotação específica para aquisição de equipamentos culturais permanentes.

9.1.2. A contratação deverá ser realizada através do processo de Pregão Eletrônico, em conformidade com o inciso I, do art. 28, da Lei nº 14.133/2021.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto, os itens serão separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, verificada a não obtenção de prejuízos para o conjunto da solução ou perda de economia em escala, visando a ampla participação dos licitantes que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, mantendo-se a competitividade.

10.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens, conforme especificado acima.

11. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

11.1 A definição dos quantitativos dos instrumentos musicais teve como base a necessidade levantada pelos artistas orientadores da área de Música contratados pela FUNDACC, em conjunto com a Assessoria Técnica respectiva e Diretoria Cultural assim como os equipamentos de som e iluminação foi levantado pelo técnico de som e iluminação do Teatro Mario Covas em conjunto com sua Assessoria Técnica e Diretoria Cultural do órgão.

Item	Qtde	Unid.	Descrição
------	------	-------	-----------



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

01	07	Unidade	MODULO DIMMER DIGITAL 12 CANAIS 4 KW Descrição: Entrada de energia tipo Borne (Sindal); - Entrada e saída do sinal Digital DMX com Conector XLR 03 pinos; 4000 Watts por canal; 12 disjuntores 32A para proteção individual por canal; 3 disjuntores 80A protegendo 04 canais cada; 24 Tomadas 2P+T 10 Amperes (duas tomadas por canal); - Display Digital para configurar gravações e endereçamento nos canais.
02	24	Unidade	REFLETOR PAR LED Tensão de Alimentação: AC110-220V, 50-60Hz Consumo Máximo de Energia: 280W 18 LEDs de 15W cada, com Cores RGBWA Display Digital para Facilidade de Uso Conectores Blindados AC/XLR Funções: Som, Auto, Master, Slave e DMX 9 Canais DMX para Controle Preciso Operação Super Silenciosa Estrutura Resistente em Alumínio
03	04	Unidades	BRUT LED 200W Descrição: BRUT LED 200W LED COB: 2pcs 100W LED BRANCO (frio), LED AMBAR (quente) Cor: Branco quente, Branco frio e quente Temperatura de cor: CW: 5600K WW: 3200k Tensões: AC90-240V, 50 / 60Hz Consumo de energia: 220W Modos de Trabalho: DMX – Som – Automático – Master/Slave DMX: 8CH Ângulo de abertura: 60° Dimmer: 0-100% Strobo com velocidade variável e ajustável, strobo individual ou total, efeitos pré programados, modo shape Corpo: Metal com suporte que permite acoplamento de várias unidades simultâneas
04	08	Unidades	MOVING BEAM 9R Lâmpada: Philips 250W Modo de canal: 16 canais DMX512 Pan scan: correção elétrica de 540 ° (16 bits) Varredura de inclinação: 270° (16 bits) Correção elétrica Dot matix, interruptor de quatro tatos, rotação de 180° Roda de cores: uma roda de cores, 14 tipos de chips de cores em uma roda de cores Gobos: 13 gobos Roda de efeitos: Prisma 1: 8 facetas + 16 facetas, prisma 2: 8 facetas 0-100% de escurecimento mecânico, escurecimento mecânico e escurecimento livre disponíveis. Controle macro estroboscópico disponível. Lente: ângulo de feixe 0 ~ 4° Proteção contra o superaquecimento Entrada de energia: 100-240 V, 50/60 Hz Dissipação de energia: 450W Nível IP: IP20 Reator magnético e fonte de alimentação AC/DC



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

05	05		<p>ELIPSOIDAL SOURCE FOUR ZOOM 25-50° Descrição CORPO: Construção de alumínio fundido e extrudado Mecanismo de foco com uma mão com trava positiva (patentes pendentes) Conjunto de obturador giratório ± 25 Persianas de aço inoxidável em um conjunto tri-plano A porta do tubo da lente oferece fácil acesso para limpeza da lente Garfo de dupla embreagem de travamento positivo Marcações de escala para ângulo de campo e configurações de foco Porta-acessórios / moldura de cor fundida integral e retentor montado no topo Alças e botões com isolamento térmico Jugo de aço com duas posições de montagem Slot para gobos de vidro ou aço inoxidável Slot com tampa deslizante para dispositivos gobo motorizados ou íris opcional Suporte de cabo de segurança integrado ELÉTRICA 230-240 V, 50 Hz Cabo de 3 condutores de alta temperatura em um silício manga externa de borracha CE aprovado LÂMPADA 750 W máximo CONJUNTO ÓTICO A variante 15 ° –30 ° tem duas lentes bi-convexas O 25 ° –50 ° usa uma lente frontal plano-convexa com um lente traseira bi-convexa As lentes têm revestimento antireflexo Refletor facetado com revestimento dicróico .</p>
06	02	Unidades	<p>CAIXA DE SOM Descrição: 130 dB SPL máx. 1400 WATT potência de pico bidirecional 90° x 60°, corneta de diretividade constante de ampla dispersão Processamento DSP inovador Driver de compressão de 1,75" Alto-falante de 15" Voltagem 220v Especificações acústicas: Resposta de frequência: 45 Hz ÷ 20000 Hz SPL máx. @ 1m: 130 dB Ângulo de cobertura horizontal: 90° Ângulo de cobertura vertical: 60° Transdutores Driver de compressão: 1 x 1,0", 1,75" vc Alto-falante: 1 x 15", 2,5" vc Seção de entrada/saída Sinal de entrada: desbalanceado Conectores de entrada: XLR Conectores de saída: XLR Sensibilidade de entrada: -2 dBu/+4 dBu Sensibilidade de entrada do microfone: -32 dBu Seção do processador Frequências de Crossover: 1600 Proteções: Térmico, RMS Limitador: Limitador suave</p>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<p>Controles: Volume, Boost, MIC/Linha Seção de potência Potência total: Pico de 1400 W Altas frequências: Pico de 400 W Baixas frequências: Pico de 1000 W Resfriamento: Convecção Conexões: VDE Especificações físicas Material do gabinete/caixa: Composto PP Hardware: 2 x M10 Alças: 1 em cima, 1 de cada lado Montagem em poste/tampa: Inserção de 35 mm Grade: Aço Cor: Preto Voltagem: 220V</p>
07	05	Unidades	<p>CAIXA DE SOM PARA RETORNO Monitor ativo com 1x alto-falante de 15 polegadas, Potência de 500W RMS e equalização de três bandas (high, mid e low) Caixa processada com duas vias; 1x Alto-falante de 15 polegadas 1x Driver Titanium; Formato monitor de chão; Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes; Entradas balanceadas; Equalização de três bandas (High, Mid e Low); Controle de volume Master; Circuito de limiter; Leds de indicação de power, sinal e limiter; aída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho; Potência de 500W (4W); Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 80ohms; Operação em 127 ou 220Vac; Cabo de energia padrão NBR14136; Chave seletora de voltagem e fusível de proteção; Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção; Alças plásticas laterais; Transdutores: LOW - 15 polegadas 0 HIGH - DRIVER Titanium; Potência RMS - THD1% - 4 500W 8 300W; Consumo: 800VA; Conectores de entrada: 2 x XLR Fêmea Bal 1 x Jack 1/4" TRS Bal; Conectores de saída: 1 x XLR macho Bal (Line out); Com saída Speaker Aux;</p>
08	10	Unidade	<p>MICROFONE COM FIO Características Microfone Vocal Dinâmico Cápsula: Dinâmica Padrão Polar: Cardioide Resposta de Frequência: 50-18.000Hz Sensibilidade: -52dB/V (1,78mV/Pa) a 1000Hz ± 2dB Impedância: 500 Ohms Max SPL: 155dB a 1000Hz Conector: Integral de 3 pinos macho XLR</p>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

09	08	Unidade	<p>MICROFONE COM FIO Captação Unidirecional: Projetado para captar som de frente, minimizando ruídos de outras direções, perfeito para uso com instrumentos ou em corais. Construção Resistente: Corpo robusto e durável, ideal para uso frequente em palco e estúdio. Aplicações Versáteis: Funciona bem com diferentes instrumentos, como bateria, instrumentos de sopro e cordas, além de vozes em grupo. Especificações: Resposta de Frequência: 50Hz – 15kHz, ideal para capturar o espectro de instrumentos e vocais. Sensibilidade: -56dB ± 3dB, para uma captação clara e definida. Impedância: 300Ω, permitindo excelente compatibilidade com sistemas de áudio profissionais.</p>
10	08	Unidades	<p>MICROFONE CONDENSADOR PERCEPTION P-170 (CORAL) Resposta de frequência: 20 - 20000 Hz Nível de ruído equivalente: 19 dB-A Sensibilidade: 15 mV/Pa Relação sinal/ruído: 75 dB-A Pad de pré-atenuação: -20 dB Impedância elétrica: <= 200 Ohms Carga de impedância recomendada: >=1000 Ohms Padrão polar: Cardioide Cone de saída: XLR macho balanceado Tensão de alimentação: 44 a 52 V Corrente: <= 3 mA</p>
11	08	Unidades	<p>REFLETOR PC 1000W Chassi em aço e perfil de alumínio extrudado para uma melhor dissipação do calor. Tratamento anti-corrosão e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta altamente resistente a impactos e arranhões. Alça em aço projetada para o fácil manuseio de Pan e Tilt e com design contemporâneo. Carro de focalização com guia lateral e esfera auto-ajustável no eixo motriz; proporcionando ajuste fino e preciso do foco mesmo quando o projetor está submetido a altas temperaturas. Lente em vidro com Ø de 150mm, retificada e polida, resistente ao calor e a impactos, com índices de refração e Espelho em alumínio homogeneizado de alta reflexão, anodizado e eletropolido. Fornecido com cabos AC e Terra em silicone resistente a temperaturas de 250°C, sem plug macho e com 1 metro de comprimento.</p>
12	08	unidades	<p>REFLETOR FRESNEL TÍTULO: SC50 Especificações Chassi em aço e perfil de alumínio extrudado para uma melhor dissipação do calor. Tratamento anti-corrosão e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta altamente resistente a impactos e arranhões. Outras cores podem ser disponibilizadas.</p>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<p>Alça em aço projetada para o fácil manuseio de Pan e Tilt e com design contemporâneo.</p> <p>Carro de focalização com guia lateral e com esfera auto-ajustável no eixo motriz, proporcionando ajuste fino e preciso do foco mesmo quando o projetor está submetido a altas temperaturas.</p> <p>Lente prismática do tipo Fresnel com Ø de 150mm, prensada em vidro borossilicato altamente resistente ao calor e a impactos.</p> <p>Espelho em alumínio homogeneizado de alta reflexão, anodizado e eletropolido.</p> <p>Fornecido com cabos AC e Terra em silicone resistente a temperaturas de 250°C, sem plug macho e com 1 metro de comprimento. Troca de lâmpada ou manutenção facilitados pois o projetor é totalmente desmontável e sua tampa superior oferece acesso interno total.</p>
13	01	unidade	<p>CAIXA DE SOM BLUETOOTH 500W</p> <p>Caixa de Som Amplificada Portátil, Alto-falante tamanho mínimo 12 polegadas; Entrada/conectividade: Auxiliar, USB, Bluetooth, entrada para microfone (P10 ou XLR); Bateria interna recarregável bivolt; Potência mínima: 550W RMS; Peso máximo do produto 8kg;</p>
14	06	unidades	<p>REFLETOR COB 200W COM BANDOOR</p> <p>Voltagem: AC100-240V, 50 / 60Hz Consumo: 200w Potência watts: 200w LED: 1pcs de 200w 2in1 COBE LED Temperatura de cor: 3200k / 5600k CRI: CRI:> 80 Barn-door: Barn-door Giratório ajustável Modos de trabalho: SOM / AUTO / MASTER-SLAVE / DMX DMX: 6CH Abertura da lente: 60 ° Dimmer: Linear / Total / Individual de 0/100% Strobo 1/25 fls Sistema de resfriamento: Cooler (baixo nível de ruído) Temperatura de trabalho: -05 / 50 ° Painel de controle: Display LED Corpo: Corpo em alumínio reforçado</p>
15	01	Unidades	<p>KIT SOM ATIVO (LINE COLUNA + SUB 12")</p> <p>Modelo: -400 + VOX4.0 Potência Total: 800W Alto-falantes: Subwoofer -400: 1 x 15" (8 Ohms) Módulo de Voz VOX4.0: 4 x 3,5" (8 Ohms) Entradas: Subwoofer -400: 2 (P10 mono, XLR fêmea balanceada) Módulo de Voz 4.0: 2 (Linha P10, Microfone P10) Saídas: Subwoofer -400: 3 (LINEOUT XLR, SLAVEOUT P10, Caixa Passiva P10) Módulo de Voz 4.0: 2 (LINEOUT XLR, Caixa Passiva P10) Conectividade: Bluetooth Controles:</p>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			Subwoofer -400: Volume, Frequência de Corte Módulo de Voz 4.0: Volume (Módulo Multimídia e Microfone), Grave, Médio, Agudo Alimentação: 127/220V (via chave seletora)
16	02	Unidade	PIANO VERTICAL ACÚSTICO. Especificações Técnicas: - Largura: 149cm(58 3/4") - Altura: 109cm(43") - Profundidade: 54cm(21 1/4") - Peso: 193kg (425lbs) - Número de teclas: 88 - Pedais: sustain, abafador e suave - Superfície das teclas brancas: resina acrílica - Superfície das teclas pretas: resina fenólica com composto de madeira
17	02	Unidade	PIANO DIGITAL Especificações Técnicas: - Teclado: 88 teclas com teclado GHC (Graded Hammer Compact) - Sons: Sons baseados no piano de cauda de concerto CFX da Yamaha - Tecnologia de Som: Virtual Resonance Modeling (VRM) Lite para ressonância realista - Polifonia Máxima: 192 vozes - Efeitos: Reverb, Brilho - Canções Integradas: 71 canções - Modos de Teclado: Dual, Duo - Conectividade: Bluetooth (para uso com o aplicativo Smart Pianist da Yamaha) - Alto-falantes: 12 cm x 2 - Potência de Saída: 7 W x 2 - Metrônomo: Sim - Gravação/Reprodução: Gravação de uma faixa (MIDI), Gravação de 2 pistas (WAV) - USB: TO HOST, MIDI IN/OUT - Consumo de Energia: 9 W
18	02	Unidade	SUPORTE PARA PIANO DIGITAL MODELO X DUPLO REFORÇADO. Especificações Técnicas: - Material: Aço / Plástico - Ajustes: Altura - Material: Aço / Plástico - Capacidade de carga: 40 Kg - Altura Máxima: 100 cm - Altura Mínima: 66 cm - Largura Máxima: 41 cm - Largura Mínima: 87 cm - Comprimento: 40,5 cm
19	02	Unidade	PEDAL PARA PIANO DIGITAL Especificações técnicas: - Largura x altura x profundidade aproximada: 0,2 x0,2 x 0,2 cm - Cor: Preto - Efeito: sustain
20	04	Unidade	VIOLÃO CLÁSSICO. Especificações técnicas:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<ul style="list-style-type: none">- Acabamento do corpo: Fosco- Forma do corpo: Clássico- Material do tapo: Marfim- Materiais do fundo: Imbuia- Materiais dos laterais: Imbuia- Tamanho: 4/4- Materiais do braço: Cedro- Comprimento da escala: 650 mm- Orientação da mão: Destro- Material da ponte: Pau Rosa- Quantidade de cordas: 6
21	01	Unidade	BATERIA ACÚSTICA. Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Quantidade de peças: 07- Materiais: Madeira- Idade: Adultos- Incluso chimbau, prato de ataque, prato de condução; caixa, surdo, pedal de bumbo e pedal de chimbau;- Diâmetro do bumbo: 20"
22	01	Unidade	KIT DE PRATOS PARA BATERIA Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Kit de Pratos com: Chimbau 14", Crash 18", Ride 20"- Pratos em Bronze B10- Chimbau 14": Timbre agudo- Crash 18": Timbre médio- Ride 20": Timbre médio agudo
23	01	Unidade	VIOLONCELO TRADICIONAL Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 3/4- Acabamento em Verniz Translúcido Avermelhado- Tampo em Spruce- Faixas e Fundo em Maple- Espelho, Cravelhas, Estandarte em Blackwood- 4 micro-afinadores- 1 arco de crina animal
24	01	Unidade	VIOLONCELO TRADICIONAL Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 4/4- Tampo Abeto (sólido)- Fundo Maple (sólido)- Laterais Maple (sólido)- Braço Maple- Micro Afinação 4 cordas- Acabamento Envelhecido- Espelho Ébano- Estandarte Ébano com "Olho Paris"- Cravelhas Ébano com "Olho Paris"- Arco Octogonal com "Olho Paris" e crina animal genuína
25	01	Unidade	BANCO PARA PIANO COM REGULAGEM Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto, Branco e Marrom- Modelo: Luxo com baú e regulagem de altura Dimensões do banco montado:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<ul style="list-style-type: none">- Altura de 46 cm com regulagem de até 56 cm- Comprimento de 55 cm- Profundidade de 36 cm <p><i>Descrição:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Construído em madeira de alta qualidade- Possui baú interno para partituras e livros- Possui estofado luxo- Possui regulagem de altura essencial- Parte mecânica de ajuste de altura: aço- O banco suporta até 130 kg
26	08	Unidade	<p>SURDO INFANTIL 14"</p> <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro: 14".- Profundidade: 30 a 35 cm.- Corpo: Duralumínio leve e resistente.-• Aros: Aço cromado ou alumínio de alta resistência.- Tensores: mínimo 8.- Pele: Nylon dupla.- Peso máximo: 3 kg.- Acessórios: alça de sustentação e par de baquetas
27	08	Unidade	<p>SURDO 16"</p> <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro: 16".- Profundidade: 35 a 40 cm.- Corpo: Duralumínio leve.- Aros: Cromados.- Tensores: mínimo 8.- Pele: Nylon.- Peso máximo: 4,5 kg.- Acessórios: alça e baquetas.
28	08	Unidade	<p>REPINIQUE INFANTIL 10"</p> <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro: 10".- Profundidade: 25 a 30 cm.- Corpo: Duralumínio.- Aros: Cromados.- Tensores: mínimo 6.- Pele: Nylon cristal ou leitosa.- Peso máximo: 2,5 kg.- Acessórios: alça e par de baquetas.
29	16	Unidade	<p>CAIXA DE GUERRA INFANTIL 10"</p> <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro: 10".- Profundidade: 20 cm.- Corpo: Duralumínio.- Aros: Cromados.- Tensores: mínimo 6.- Pele superior: Nylon leitoso/porosa.- Pele inferior: Nylon transparente.- Esteira: aço carbono niquelado ou cobreado.- Peso máximo: 3 kg.- Acessórios: correia e par de baquetas.
30	08	Unidade	<p>TAMBORIM 6"</p> <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro: 6".- Profundidade: 4 a 5 cm.- Corpo: Duralumínio leve.- Aros: Cromados.- Tensores: 6 ou mais.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<ul style="list-style-type: none"> - Pele: Nylon cristal. - Peso máximo: 0,6 kg. - Acessórios: baqueta tripla de nylon.
31	08	Unidade	<p>CHOCALHO DE PLATINELA INFANTIL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura: alumínio leve ou aço galvanizado. - Quantidade de platinelas: mínimo 12 pares. - Platinelas: aço inoxidável ou niquelado. - Cabos: reforçados e ergonômicos. - Peso máximo: 1 kg.
32	08	Unidade	<p>AGOGÔ 4 BOCAS LEVE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: aço inoxidável ou duralumínio. - Número de bocas: 4. - Acabamento: polido ou pintura eletrostática. - Peso máximo: 1 kg. - Acessórios: baqueta de madeira ou nylon.
33	08	Unidade	<p>CUÍÇA 8"</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro: 8". - Profundidade: 20 a 25 cm. - Corpo: Duralumínio. - Aros: Cromados. - Tensores: mínimo 6. - Pele: couro animal (cabra) ou sintética específica. - Gambito: madeira resistente. - Acessórios: correia, pano de fricção e sebo vegetal. - Peso máximo: 2,5 kg.

11. Estimativa do Valor da Contratação

11.1. Os valores são resultados de consultas no mercado local e sites de amplo domínio, utilizando-se o valor total da Emenda para definição dos quantitativos baseados na disponibilidade orçamentária para aquisição do objeto:

VALOR TOTAL EMENDA R\$ 346.500,00

INSTRUMENTOS MUSICAIS OFICINAS VALOR DISPONÍVEL R\$ 95.000,00
OFICINAS CULTURAIS - valor base R\$70.000

Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Piano Vertical Acústico	2	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00
Banco Piano	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Piano Digital Completo - com suporte e pedal	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
Violão Clássico	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
Contrabaixo Acústico 3/4	1	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00
Bateria Elétrica	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Violoncelo Tradicional Tamanho 3/4	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
Violoncelo Tradicional Tamanho 4/4	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Ukulele	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Valor total			R\$ 73.960,00

**INSTRUMENTOS MUSICAIS BATUQUINHO - valor base
R\$25.000**

Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Surdo infantil 14"	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
Surdo de 16"	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
Repinique 10" infantil	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
Caixa de guerra 10" infantil	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
Tamborim	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
Chocalho de platina	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
Agogô 4 bocas (leve)	8	R\$ 530,00	R\$ 4.240,00
Cuica 8 polegadas	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Valor total			R\$ 21.040,00

EQUIPAMENTOS SOM E LUZ TEATRO VALOR DISPONÍVEL R\$ 251.500,00

Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
MODULO DIMMER DIGITAL 12 CANAIS 4 KW	7	R\$ 7.500,00	R\$ 52.500,00
REFLETOR PAR LED	24	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00
MOVING BEAM 9R	8	R\$ 2.650,00	R\$ 21.200,00
BRUT LED 200W	4	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
ELIPSOIDAL SOURCE FOUR ZOOM 25-50° BLACK	5	R\$ 7.200,00	R\$ 36.000,00
REFLETOR PC 1000W	8	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
REFLETOR FRESNEL	8	R\$ 2.275,00	R\$ 18.200,00
CAIXA DE SOM 1400W	2	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00
CAIXA DE SOM RETORNO 500W	5	R\$ 5.400,00	R\$ 27.000,00
KIT SOM ATIVO (Line Coluna + Sub 12") 4 Caixas	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
MICROFONE COM FIO	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
MICROFONE 57 COM FIO (Microfone Pro258 Dinâmico)	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
MICROFONE CONDENSADOR Perception P-170	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
REFLETOR COB 200W COM BANDOOR	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
CAIXA DE SOM BLUETOOTH 500W	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Valor total			R\$ 251.500,00

11.2. Os valores mencionados no item anterior são estimativas preliminares, recolhidas para referência inicial, não representando necessariamente o valor final a ser utilizado na licitação. O



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

valor estimado final da contratação é definido com base em uma ampla consulta a fornecedores do ramo compatível com o objeto pesquisado, incluindo aqueles que participaram das últimas dispensas de licitação na Administração Pública Municipal. Além disso, são considerados os valores extraídos do sistema "Banco de Preços", que realiza pesquisas abrangentes em diversas fontes, como registros de compras governamentais, entes públicos, domínio amplo, outras mídias e banco de notas fiscais emitidas. Esse procedimento segue as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa IN SEGES/ME nº 65/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Por intermédio desta aquisição será possível fornecer os instrumentos musicais para realização das Oficinas Culturais com agilidade, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, possibilitando a realização de um número maior de Oficinas Culturais com eficiência.

12.2. Beneficiar os usuários e o público do Teatro Mario Covas, com equipamentos adequados e de maior qualidade, elevando os espetáculos e shows, contribuindo com a ampliação da cultura no município.

13. MATRIZ DE RISCOS

13.1. Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

13.2. Risco 02: Aquisição de materiais de baixa qualidade

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Termo de Referência e Edital as descrições detalhadas dos equipamentos e materiais a serem adquiridos;

Ação de Contingência: Exigir que o objeto adquirido esteja em conformidade com as especificações técnicas contidas no edital.



13.3. Risco 03: Atrasos na Entrega

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato

14. Providências a serem adotadas.

14.1. Não serão necessárias providências para esta aquisição.

15. Contratações correlatas e/ou interdependentes

15.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela aquisição em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

16.2. Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental; uso de materiais recicláveis (quando possível); uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos; descarte adequado de resíduos e logística reversa.

17. Declaração de Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento do objeto é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da FUNDACC para a população, a equipe responsável pelo planejamento, aquisições e contratações, declara **viável** esta compra.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO nº /2026
PROCESSO ADM nº 457/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº /2026
EDITAL nº /2026**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O TEATRO MARIO COVAS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e a aquisição objeto deste Termo de referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como “bens comuns”;

1.3. MODALIDADE: Pregão eletrônico, de acordo com o Inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo tem como finalidade a aquisição de equipamentos de som e iluminação para o Teatro Mario Covas / Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC;

2.2. Justifica-se a compra dos equipamentos de som e iluminação, considerando que os existentes no Teatro Mario Covas, estão bem antigos, alguns equipamentos queimados devido a descarga elétrica que ocorreu e também pela falta de manutenção preventiva e também não estão funcionando;

2.3. Considerando que os equipamentos de som e iluminação atendem uma grande demanda de eventos e espetáculos que acontecem no Teatro Mario Covas;

2.4. Considerando que os equipamentos de som e iluminação de qualidade demonstra que a gestão tem consciência da importância em atender com maestria à todos que buscam realizar eventos e/ou espetáculos neste espaço Cultural de grande valia para o município;

2.5. Considerando que o Teatro Mario Covas / Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC não dispõem de mão de obra especializada em serviços de manutenção de equipamentos de som e iluminação;

2.6. O Teatro Mario Covas e a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba –



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

FUNDACC necessitam dos equipamentos de som e iluminação de forma prioritária para, desta forma, melhor atender.

2.7. A verba proveniente de emenda parlamentar destinada à Fundacc, além dos equipamentos do Teatro Mario Covas, será aplicada na aquisição de instrumentos musicais, incluindo dois pianos de armário, piano digital, violões, bateria eletrônica, entre outros. Esses equipamentos são fundamentais para a ampliação e qualificação da oferta dos cursos gratuitos das Oficinas Culturais, que apresentam grande demanda da população de Caraguatatuba. O investimento possibilitará atender um número maior de alunos, democratizando o acesso à educação musical, fortalecendo a formação artística e contribuindo para o desenvolvimento cultural e social do município.

2.8. A verba também será utilizada para a aquisição de instrumentos de percussão direcionados para a criação de uma bateria mirim vinculada a projetos culturais de formação musical, com foco em escolas de samba. A aquisição visa proporcionar às crianças e adolescentes acesso a instrumentos musicais adequados à sua faixa etária, favorecendo o desenvolvimento cultural, social e artístico. Os instrumentos selecionados deverão atender critérios de durabilidade, leveza e ergonomia, permitindo uso seguro e eficiente por iniciantes

2.9. Para aquisição pretendida existe apenas uma solução: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Teatro Mario Covas e Oficinas Culturais de Música da Fundacc via Pregão Eletrônico. A solução indicada no Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como opção consolidada visto que os recursos da emenda parlamentar vêm atrelado a dotação específica para aquisição de equipamentos culturais permanentes.

2.10. Considerando as especificidades do presente objeto, os itens serão separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, verificada a não obtenção de prejuízos para o conjunto da solução ou perda de economia em escala, visando a ampla participação dos licitantes que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, mantendo-se a competitividade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto compreende a aquisição de equipamentos e som e iluminação, conforme especificações abaixo:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	07	Unidade	MODULO DIMMER DIGITAL 12 CANAIS 4 KW Descrição: Entrada de energia tipo Borne (Sindal); - Entrada e saída do sinal Digital DMX com Conector XLR 03 pinos; 4000 Watts por canal; 12 disjuntores 32A para proteção individual por canal; 3 disjuntores 80A protegendo 04 canais cada; 24 Tomadas 2P+T 10 Amperes (duas tomadas por canal); - Display Digital para configurar gravações e endereçamento nos canais.
02	24	Unidade	REFLETOR PAR LED Tensão de Alimentação: AC110-220V, 50-60Hz Consumo Máximo de Energia: 280W 18 LEDs de 15W cada, com Cores RGBWA Display Digital para Facilidade de Uso Conectores Blindados AC/XLR Funções: Som, Auto, Master, Slave e DMX 9 Canais DMX para Controle Preciso Operação Super Silenciosa Estrutura Resistente em Alumínio
03	04	Unidade	BRUT LED 200W Descrição: BRUT LED 200W LED COB: 2pcs 100W LED BRANCO (frio), LED AMBAR (quente) Cor: Branco quente, Branco frio e quente Temperatura de cor: CW: 5600K WW: 3200k Tensões: AC90-240V, 50 / 60Hz Consumo de energia: 220W Modos de Trabalho: DMX – Som – Automático – Master/Slave DMX: 8CH Ângulo de abertura:: 60° Dimmer: 0-100% Strobo com velocidade variável e ajustável, strobo individual ou total, efeitos pré programados, modo shape Corpo: Metal com suporte que permite acoplamento de várias unidades simultâneas
04	08	Unidade	MOVING BEAM 9R Lâmpada: Philips 250W Modo de canal: 16 canais DMX512 Pan scan: correção elétrica de 540 ° (16 bits) Varredura de inclinação: 270° (16 bits) Correção elétrica Dot matix, interruptor de quatro tatos, rotação de 180° Roda de cores: uma roda de cores, 14 tipos de chips de cores em uma roda de cores Gobos: 13 gobos Roda de efeitos: Prisma 1: 8 facetas + 16 facetas, prisma 2: 8 facetas 0-100% de escurecimento mecânico, escurecimento mecânico e escurecimento livre disponíveis. Controle macro estroboscópico disponível. Lente: ângulo de feixe 0 ~ 4° Proteção contra o superaquecimento Entrada de energia: 100-240 V, 50/60 Hz Dissipação de energia: 450W Nível IP: IP20



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			Reator magnético e fonte de alimentação AC/DC
05	05		<p>ELIPSOIDAL SOURCE FOUR ZOOM 25-50° Descrição CORPO: Construção de alumínio fundido e extrudado Mecanismo de foco com uma mão com trava positiva (patentes pendentes) Conjunto de obturador giratório ± 25 Persianas de aço inoxidável em um conjunto tri-plano A porta do tubo da lente oferece fácil acesso para limpeza da lente Garfo de dupla embreagem de travamento positivo Marcações de escala para ângulo de campo e configurações de foco Porta-acessórios / moldura de cor fundida integral e retentor montado no topo Alças e botões com isolamento térmico Jugo de aço com duas posições de montagem Slot para gobos de vidro ou aço inoxidável Slot com tampa deslizante para dispositivos gobo motorizados ou íris opcional Suporte de cabo de segurança integrado ELÉTRICA 230-240 V, 50 Hz Cabo de 3 condutores de alta temperatura em um silício manga externa de borracha CE aprovado LÂMPADA 750 W máximo CONJUNTO ÓTICO A variante 15 ° –30 ° tem duas lentes bi-convexas O 25 ° –50 ° usa uma lente frontal plano-convexa com um lente traseira bi-convexa As lentes têm revestimento antireflexo Refletor facetado com revestimento dicróico</p>
06	02	Unidade	<p>CAIXA DE SOM Descrição: 130 dB SPL máx. 1400 WATT potência de pico bidirecional 90° x 60°, corneta de diretividade constante de ampla dispersão Processamento DSP inovador Driver de compressão de 1,75" Alto-falante de 15" Voltagem 220v Especificações acústicas: Resposta de frequência: 45 Hz ÷ 20000 Hz SPL máx. @ 1m: 130 dB Ângulo de cobertura horizontal: 90° Ângulo de cobertura vertical: 60° Transdutores Driver de compressão: 1 x 1,0", 1,75" vc Alto-falante: 1 x 15", 2,5" vc Seção de entrada/saída Sinal de entrada: desbalanceado Conectores de entrada: XLR Conectores de saída: XLR Sensibilidade de entrada: -2 dBu/+4 dBu</p>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<p>Sensibilidade de entrada do microfone: -32 dBu Seção do processador Frequências de Crossover: 1600 Proteções: Térmico, RMS Limitador: Limitador suave Controles: Volume, Boost, MIC/Linha Seção de potência Potência total: Pico de 1400 W Altas frequências: Pico de 400 W Baixas frequências: Pico de 1000 W Resfriamento: Convecção Conexões: VDE Especificações físicas Material do gabinete/caixa: Composto PP Hardware: 2 x M10 Alças: 1 em cima, 1 de cada lado Montagem em poste/tampa: Inserção de 35 mm Grade: Aço Cor: Preto Voltagem: 220V</p>
07	05	Unidade	<p>CAIXA DE SOM PARA RETORNO Monitor ativo com 1x alto-falante de 15 polegadas, Potência de 500W RMS e equalização de três bandas (high, mid e low) Caixa processada com duas vias; 1x Alto-falante de 15 polegadas 1x Driver Titanium; Formato monitor de chão; Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes; Entradas balanceadas; Equalização de três bandas (High, Mid e Low); Controle de volume Master; Circuito de limiter; Leds de indicação de power, sinal e limiter; ajuda de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho; Potência de 500W (4W); Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8Ohms; Operação em 127 ou 220Vac; Cabo de energia padrão NBR14136; Chave seletora de voltagem e fusível de proteção; Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção; Alças plásticas laterais; Transdutores: LOW - 15 polegadas 0 HIGH - DRIVER Titanium; Potência RMS - THD1% - 4 500W 8 300W; Consumo: 800VA; Conectores de entrada: 2 x XLR Fêmea Bal 1 x Jack 1/4" TRS Bal; Conectores de saída: 1 x XLR macho Bal (Line out); Com saída Speaker Aux;</p>
08	10	Unidade	<p>MICROFONE COM FIO Características Microfone Vocal Dinâmico Cápsula: Dinâmica Padrão Polar: Cardioide Resposta de Frequência: 50-18.000Hz Sensibilidade: -52dB/V (1,78mV/Pa) a 1000Hz ± 2dB Impedância: 500 Ohms</p>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			Max SPL: 155dB a 1000Hz Conector: Integral de 3 pinos macho XLR
09	08	Unidade	MICROFONE COM FIO Captação Unidirecional: Projetado para captar som de frente, minimizando ruídos de outras direções, perfeito para uso com instrumentos ou em corais. Construção Resistente: Corpo robusto e durável, ideal para uso frequente em palco e estúdio. Aplicações Versáteis: Funciona bem com diferentes instrumentos, como bateria, instrumentos de sopro e cordas, além de vozes em grupo. Especificações: Resposta de Frequência: 50Hz – 15kHz, ideal para capturar o espectro de instrumentos e vocais. Sensibilidade: -56dB ± 3dB, para uma captação clara e definida. Impedância: 300Ω, permitindo excelente compatibilidade com sistemas de áudio profissionais.
10	08	Unidade	MICROFONE CONDENSADOR PERCEPTION P-170 (CORAL) Resposta de frequência: 20 - 20000 Hz Nível de ruído equivalente: 19 dB-A Sensibilidade: 15 mV/Pa Relação sinal/ruído: 75 dB-A Pad de pré-atenuação: -20 dB Impedância elétrica: <= 200 Ohms Carga de impedância recomendada: >=1000 Ohms Padrão polar: Cardioide Cone de saída: XLR macho balanceado Tensão de alimentação: 44 a 52 V Corrente: <= 3 mA
11	08	Unidade	REFLETOR PC 1000W Chassi em aço e perfil de alumínio extrudado para uma melhor dissipação do calor. Tratamento anti-corrosão e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta altamente resistente a impactos e arranhões. Alça em aço projetada para o fácil manuseio de Pan e Tilt e com design contemporâneo. Carro de focalização com guia lateral e esfera auto-ajustável no eixo motriz; proporcionando ajuste fino e preciso do foco mesmo quando o projetor está submetido a altas temperaturas. Lente em vidro com Ø de 150mm, retificada e polida, resistente ao calor e a impactos, com índices de refração e Espelho em alumínio homogeneizado de alta reflexão, anodizado e eletropolido. Fornecido com cabos AC e Terra em silicone resistente a temperaturas de 250°C, sem plug macho e com 1 metro de comprimento.
12	08	Unidade	REFLETOR FRESNEL TÍTULO: SC50 Especificações Chassi em aço e perfil de alumínio extrudado para uma melhor dissipação do calor. Tratamento anti-corrosão e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta altamente resistente a impactos e arranhões. Outras cores podem ser disponibilizadas.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<p>Alça em aço projetada para o fácil manuseio de Pan e Tilt e com design contemporâneo.</p> <p>Carro de focalização com guia lateral e com esfera auto-ajustável no eixo motriz, proporcionando ajuste fino e preciso do foco mesmo quando o projetor está submetido a altas temperaturas.</p> <p>Lente prismática do tipo Fresnel com Ø de 150mm, prensada em vidro borossilicato altamente resistente ao calor e a impactos.</p> <p>Espelho em alumínio homogeneizado de alta reflexão, anodizado e eletropolido.</p> <p>Fornecido com cabos AC e Terra em silicone resistente a temperaturas de 250°C, sem plug macho e com 1 metro de comprimento. Troca de lâmpada ou manutenção facilitados pois o projetor é totalmente desmontável e sua tampa superior oferece acesso interno total.</p>
13	01	Unidade	<p>CAIXA DE SOM BLUETOOTH 500W</p> <p>Caixa de Som Amplificada Portátil, Alto-falante tamanho mínimo 12 polegadas; Entrada/conectividade: Auxiliar, USB, Bluetooth, entrada para microfone (P10 ou XLR); Bateria interna recarregável bivolt; Potência mínima: 550W RMS; Peso máximo do produto 8kg;</p>
14	06	Unidade	<p>REFLETOR COB 200W COM BANDOOR</p> <p>Voltagem: AC100-240V, 50 / 60Hz Consumo: 200w Potência watts: 200w LED: 1pcs de 200w 2in1 COBE LED Temperatura de cor: 3200k / 5600k CRI: CRI:> 80 Barn-door: Barn-door Giratório ajustável Modos de trabalho: SOM / AUTO / MASTER-SLAVE / DMX DMX: 6CH Abertura da lente: 60 ° Dimmer: Linear / Total / Individual de 0/100% Strobo 1/25 fls Sistema de resfriamento: Cooler (baixo nível de ruído) Temperatura de trabalho: -05 / 50 ° Painel de controle: Display LED Corpo: Corpo em alumínio reforçado</p>
15	01	Unidade	<p>KIT SOM ATIVO (LINE COLUNA + SUB 12")</p> <p>Modelo: -400 + VOX4.0 Potência Total: 800W Alto-falantes: Subwoofer -400: 1 x 15" (8 Ohms) Módulo de Voz VOX4.0: 4 x 3,5" (8 Ohms) Entradas: Subwoofer -400: 2 (P10 mono, XLR fêmea balanceada) Módulo de Voz 4.0: 2 (Linha P10, Microfone P10) Saídas: Subwoofer -400: 3 (LINEOUT XLR, SLAVEOUT P10, Caixa Passiva P10) Módulo de Voz 4.0: 2 (LINEOUT XLR, Caixa Passiva P10) Conectividade: Bluetooth Controles: Subwoofer -400: Volume, Frequência de Corte Módulo de Voz 4.0: Volume (Módulo Multimídia e Microfone), Grave, Médio, Agudo</p>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			Alimentação: 127/220V (via chave seletora)
16	02	Unidade	PIANO VERTICAL ACÚSTICO. Especificações Técnicas: - Largura: 149cm(58 3/4") - Altura: 109cm(43") - Profundidade: 54cm(21 1/4") - Peso: 193kg (425lbs) - Número de teclas: 88 - Pedais: sustain, abafador e suave - Superfície das teclas brancas: resina acrílica - Superfície das teclas pretas: resina fenólica com composto de madeira
17	02	Unidade	PIANO DIGITAL Especificações Técnicas: - Teclado: 88 teclas com teclado GHC (Graded Hammer Compact) - Sons: Sons baseados no piano de cauda de concerto CFX da Yamaha - Tecnologia de Som: Virtual Resonance Modeling (VRM) Lite para ressonância realista - Polifonia Máxima: 192 vozes - Efeitos: Reverb, Brilho - Canções Integradas: 71 canções - Modos de Teclado: Dual, Duo - Conectividade: Bluetooth (para uso com o aplicativo Smart Pianist da Yamaha) - Alto-falantes: 12 cm x 2 - Potência de Saída: 7 W x 2 - Metrônomo: Sim - Gravação/Reprodução: Gravação de uma faixa (MIDI), Gravação de 2 pistas (WAV) - USB: TO HOST, MIDI IN/OUT - Consumo de Energia: 9 W
18	02	Unidade	SUPORTE PARA PIANO DIGITAL MODELO X DUPLO REFORÇADO. Especificações Técnicas: - Material: Aço / Plástico - Ajustes: Altura - Material: Aço / Plástico - Capacidade de carga: 40 Kg - Altura Máxima: 100 cm - Altura Mínima: 66 cm - Largura Máxima: 41 cm - Largura Mínima: 87 cm - Comprimento: 40,5 cm
19	02	Unidade	PEDAL PARA PIANO DIGITAL Especificações técnicas: - Largura x altura x profundidade aproximada: 0,2 x0,2 x 0,2 cm - Cor: Preto - Efeito: sustain
20	04	Unidade	VIOLÃO CLÁSSICO. Especificações técnicas: - Acabamento do corpo: Fosco - Forma do corpo: Clássico - Material do tapo: Marfim - Materiais do fundo: Imbuia - Materiais dos laterais: Imbuia



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 4/4- Materiais do braço: Cedro- Comprimento da escala: 650 mm- Orientação da mão: Destro- Material da ponte: Pau Rosa- Quantidade de cordas: 6
21	01	Unidade	BATERIA ACÚSTICA. Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Quantidade de peças: 07- Materiais: Madeira- Idade: Adultos- <i>Incluso chimbal, prato de ataque, prato de condução; caixa, surdo, pedal de bumbo e pedal de chimbal;</i>- Diâmetro do bumbo: 20"
22	01	Unidade	KIT DE PRATOS PARA BATERIA Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Kit de Pratos com: Chimbal 14", Crash 18", Ride 20"- Pratos em Bronze B10- Chimbal 14": Timbre agudo- Crash 18": Timbre médio- Ride 20": Timbre médio agudo
23	01	Unidade	VIOLONCELO TRADICIONAL Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 3/4- Acabamento em Verniz Translúcido Avermelhado- Tampo em Spruce- Faixas e Fundo em Maple- Espelho, Cravelhas, Estandarte em Blackwood- 4 micro-afinadores- 1 arco de crina animal
24	01	Unidade	VIOLONCELO TRADICIONAL Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 4/4- Tampo Abeto (sólido)- Fundo Maple (sólido)- Laterais Maple (sólido)- Braço Maple- Micro Afinação 4 cordas- Acabamento Envelhecido- Espelho Ébano- Estandarte Ébano com "Olho Paris"- Cravelhas Ébano com "Olho Paris"- Arco Octogonal com "Olho Paris" e crina animal genuína
25	01	Unidade	BANCO PARA PIANO COM REGULAGEM Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto, Branco e Marrom- Modelo: Luxo com baú e regulagem de altura Dimensões do banco montado: <ul style="list-style-type: none">- Altura de 46 cm com regulagem de até 56 cm- Comprimento de 55 cm- Profundidade de 36 cm Descrição: <ul style="list-style-type: none">- Construído em madeira de alta qualidade- Possui baú interno para partituras e livros



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<ul style="list-style-type: none">- Possui estofado luxo- Possui regulagem de altura essencial- Parte mecânica de ajuste de altura: aço- O banco suporta até 130 kg
26	08	Unidade	SURDO INFANTIL 14” <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro: 14”.- Profundidade: 30 a 35 cm.- Corpo: Duralumínio leve e resistente.-• Aros: Aço cromado ou alumínio de alta resistência.- Tensores: mínimo 8.- Pele: Nylon dupla.- Peso máximo: 3 kg.- Acessórios: alça de sustentação e par de baquetas
27	08	Unidade	SURDO 16” <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro: 16”.- Profundidade: 35 a 40 cm.- Corpo: Duralumínio leve.- Aros: Cromados.- Tensores: mínimo 8.- Pele: Nylon.- Peso máximo: 4,5 kg.- Acessórios: alça e baquetas.
28	08	Unidade	REPINIQUE INFANTIL 10” <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro: 10”.- Profundidade: 25 a 30 cm.- Corpo: Duralumínio.- Aros: Cromados.- Tensores: mínimo 6.- Pele: Nylon cristal ou leitosa.- Peso máximo: 2,5 kg.- Acessórios: alça e par de baquetas.
29	16	Unidade	CAIXA DE GUERRA INFANTIL 10” <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro: 10”.- Profundidade: 20 cm.- Corpo: Duralumínio.- Aros: Cromados.- Tensores: mínimo 6.- Pele superior: Nylon leitoso/porosa.- Pele inferior: Nylon transparente.- Esteira: aço carbono niquelado ou cobreado.- Peso máximo: 3 kg.- Acessórios: correia e par de baquetas.
30	08	Unidade	TAMBORIM 6” <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro: 6”.- Profundidade: 4 a 5 cm.- Corpo: Duralumínio leve.- Aros: Cromados.- Tensores: 6 ou mais.- Pele: Nylon cristal.- Peso máximo: 0,6 kg.- Acessórios: baqueta tripla de nylon.
31	08	Unidade	CHOCALHO DE PLATINELA INFANTIL <ul style="list-style-type: none">- Estrutura: alumínio leve ou aço galvanizado.- Quantidade de platinelas: mínimo 12 pares.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<ul style="list-style-type: none">- Platinelas: aço inoxidável ou niquelado.- Cabos: reforçados e ergonômicos.- Peso máximo: 1 kg.
32	08	Unidade	AGOGÔ 4 BOCAS LEVE <ul style="list-style-type: none">- Material: aço inoxidável ou duralumínio.- Número de bocas: 4.- Acabamento: polido ou pintura eletrostática.- Peso máximo: 1 kg.- Acessórios: baqueta de madeira ou nylon.
33	08	Unidade	CUÍCA 8" <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro: 8".- Profundidade: 20 a 25 cm.- Corpo: Duralumínio.- Aros: Cromados.- Tensores: mínimo 6.- Pele: couro animal (cabra) ou sintética específica.- Gambito: madeira resistente.- Acessórios: correia, pano de fricção e sebo vegetal.- Peso máximo: 2,5 kg.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues, bem como deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizáveis, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.2 Os equipamentos adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e Termo de Referência (TR).

4.3. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de equipamento/serviço em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDACC			
Ficha	Elemento	Dotação	Fonte
Funcional Programática: 13.392.0164.2473 – Gestão Ad. Do Teatro Mario Covas			



56	4.4.90.52.26	Instrumentos Musicais e Artísticos	1
----	--------------	------------------------------------	---

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá apresentar preço unitário e total dos equipamentos ofertados, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o preço dos serviços.

6.2. As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa com Razão Social, nome fantasia e CPNJ, além de validade da proposta e prazo para entrega dos equipamentos.

No caso de omissão da proposta considerar-se-á que as especificações serão as que constam do Termo de Referência.

7. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de forma única, conforme Autorização de Fornecimento;

7.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos equipamentos e apresentação de Faturas/Notas Fiscais correspondente, aprovadas pela Diretoria Financeira da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

7.3. O valor ofertado para os equipamentos de som e iluminação e instrumentos musicais, não sofrerão reajustes durante a vigência do contrato.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

8.1. O Local de entrega será na Avenida Goiás, 187, Indaia, Caraguatatuba – SP, CEP: 11665-120, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira e Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba – SP, CEP 11660-150, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira conforme Autorização de Fornecimento (AF);

8.2. Para a entrega dos equipamentos de som e iluminação, **o prazo deverá ser de até 15 dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

9. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

9.1. O objeto desta contratação deverá ter garantia de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo;

9.2. No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor, em que o prazo começa a contar a partir da aquisição dos equipamentos;

9.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10. FISCAL DA ENTREGA

10.1. Fica designado como Fiscal do contrato o servidor Erick de Matos Lemes, matrícula 141, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

10.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

10.1.2. Atestar, quando for o caso, o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto, para fins de liquidação da despesa;

10.1.3. Anotar em documento próprio as ocorrências;

10.1.4. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

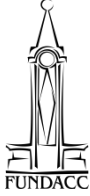
10.1.5. Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções administrativas, mediante relatório circunstanciado;

10.1.5. Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).

11.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

11.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço por dia de atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2026
PROCESSO ADM nº 457/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 36/2026
EDITAL nº 15/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC
Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 457/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O TEATRO MARIO COVAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do art. 14º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Termo Contratual, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____,
representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2026
PROCESSO ADM nº 457/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 36/2026
EDITAL nº 15/2026

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

Rua Santa Cruz, 396 – Centro, Caraguatatuba/SP.

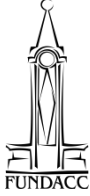
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O TEATRO MARIO COVAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET. Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2026
PROCESSO ADM nº 457/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 36/2026
EDITAL nº 15/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos, **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 00/2026**, realizado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC.

Caraguatatuba/SP, ____ de _____ de _____.

(Representante legal)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2026
PROCESSO ADM nº 457/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 36/2026
EDITAL nº 15/2026

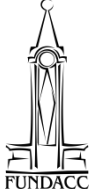
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. / (Lei
14.133/21, art. 63, inciso IV)

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2026
PROCESSO ADM nº 457/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 36/2026
EDITAL nº 15/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____
Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA TEATRO MARIO COVAS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDAACC

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			VALOR (R\$)	

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela FUNDAACC.

Prazo de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2026
PROCESSO ADM nº 457/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 36/2026
EDITAL nº 15/2026

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026
EDITAL Nº /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2025
CONTRATO ENTRE A FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA E A EMPRESA

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 67.652.750/0001-19, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, ora representada por seu Presidente, Sr. **ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.629.083-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 219.542.048-09, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa

, com sede à _____, nº _____, bairro _____, município de Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, e do CPF/MF nº _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto do presente pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA, trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DO TEATRO MARIO**



COVAS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente edital, em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – A CONTRATADA deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que a aceitação do objeto se vincula ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II), e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

2.2 - O fornecimento deverá ser executado em 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

2.3 - Será exigido garantia dos produtos mínima de 1 (um) ano a contar a partir da emissão da nota fiscal, conforme Termo de Referência (anexo II).

2.4 - A nota fiscal emitida poderá ser entregue imediatamente após a execução dos serviços que será retida pela FUNDACC, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos serviços;

2.5 - O recebimento dos serviços se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

2.6 - A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.7 - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato em desacordo com as especificações e condições do ANEXO II;

2.8 - O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto solicitado e o objeto entregue, a FUNDACC poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.



2.10 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Teatro Mario Covas, sito à Avenida Góias, nº 187, Indaiá, Caraguatatuba/SP, CEP 11665-120, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira e Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba – SP, CEP 11660-150, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira conforme Autorização de Fornecimento (AF);

3.2. O produto deverá ser entregue em 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

3.3. Caso a CONTRATADA não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

3.4. - Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) úteis, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observando-se disposto no Art. 137, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.2 - Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

4.1.3 - O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento (AS);

4.1.4 - As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

4.1.5 - A Nota Fiscal em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

4.1.6 - A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.7 - A Nota Fiscal emitida será retida pela FUNDACC, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos materiais;

4.1.8 - Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à CONTRATADA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

4.1.9 - A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Instrumento Contratual, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

4.1.10 – A CONTRATADA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

4.1.11 – Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega dos produtos em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação, no edital e contrato.

4.2. DOS PREÇOS E REAJUSTE:

4.2.1 - O preço total do(s) material(is), objeto do presente, são os constantes da respectivo Contrato do Pregão Eletrônico, já assinado pela CONTRATADA;

4.2.2 - Os preços apresentados pela CONTRATADA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

4.2.3 - Não serão permitidos os reajustes dos preços durante a vigência do contrato. Havendo aditamento de prazo os valores sofrerão reajustes utilizando-se o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Será exigida garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data da emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

5.2. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, de imediato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, o valor total do presente contrato em R\$ _____,
(_____), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDACC			
Ficha	Elemento	Dotação	Fonte
Funcional Programática: 13.392.0164.2473 – Gestão Ad. Do Teatro Mario Covas			
56	4.4.90.52.26	Instrumentos Musicais e Artísticos	1

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS CONTRATUAIS:

7.1 – O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

7.2 – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização;

7.3 – A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela FUNDACC em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

8.1 - Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a sua rescisão;

8.2 - Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Instrumento Contratual, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Contrato; não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva; 10.4 - Fica a CONTRATADA assegurada de acordo com o disposto no art. 137, § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

9.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

9.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de serviço;

9.4 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

9.5 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

9.6 As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto contratado;

9.7 Eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 dias.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto deste contrato.
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à FUNDACC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV. Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- V. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA.
- VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Instrumento Contratual, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;
- VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.
- VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.
- IX. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) serviço(s) ora ajustados.
- X. A CONTRATADA ao longo de toda a execução do Contrato deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE

- I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- II.Receber o produto/serviço entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- III.Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- IV.Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V.Comunicar a CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;
- VI.Efetuar os pagamentos a CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- VII.Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Integra este Contrato, a proposta da CONTRATADA, Termo de Referência e Termo de Ciência e de Notificação;
- 11.2 Para todas as questões suscitadas na execução deste Instrumento contratual não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caraguatatuba/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 11.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
- 11.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia deste Contrato e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias uteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de _____.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da FUNDACC

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

RG:

RG



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2026
PROCESSO ADM nº 457/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 36/2026
EDITAL nº 15/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

CONTRATADA: _____

CONTRATO nº (DE ORIGEM): _____/2026

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DO TEATRO MARIO COVAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1 – **Estamos CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado, manter seus dados sempre atualizados.

2. – **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Cargo: Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

CPF: 219.542.048-09

RESPONSÁVEL PELO CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____